



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179

GABINETE DO VEREADOR GENILSON GANDRA DE SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 017/2001

LEI Nº 1480/01

Denomina Logradouro Público neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1ª - Fica denominada RUA RIVIERA, a antiga Rua Projetada sem nome, que tem seu início na Estrada dos Passageiros, o Logradouro Público, localizado no Bairro Parque Estoril, neste Município.

Art. 2ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

À necessidade de se dar nome às ruas de uma cidade não decorre exclusivamente, da intenção do legislador, prestar homenagens a uma figura ilustre da sociedade, é muito mais ampla e muito mais importante, por que encerra, um direito: aquele que cada cidadão tem de possuir um endereço certo devidamente legalizado pela municipalidade e reconhecimento, por força de lei municipal.

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 10.03.2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

De Munícipal Redação

Em 11.03.2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 10 de abril de 2001

São Pedro da Aldeia, 20 de Março de 2001
José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

GENILSON GANDRA DE SOUZA
-vereador-

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 12 de abril de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE